



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

APROVADO NA SESSÃO
DA C.A.O.
DI 19/12/2019

Joel Pedro Alves



Emenda modificativa nº 213/2019 ao Projeto de lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2020, conforme tabelas do Anexo I.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de Produção Animal Sustentável, que tem por objetivo promover a diversificação da base econômica com aplicação de novos sistemas de produção adequadas à consolidação de alimentos em propriedades praticantes da agricultura familiar, visando fomentar ações que promovam o fortalecimento das cadeias e arranjos produtivos locais em projetos economicamente viáveis ambientalmente equilibrado e que promovam exercício da cidadania no campo. Mais especificamente, esta emenda visa apoiar a produção de não ruminantes, com especificidade na implantação de projetos de avicultura para a comunidade do PA Santo Antônio, destinando o valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

INTERESSADO: Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A. Santo Antônio – ASTRUSA - CNPJ: 32.664.347/0001-25.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados ao desenvolvimento social;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASTRUSA entidade civil sem fins lucrativos, com finalidade, dentre outras, de atividades de associações de defesa de direitos sociais, bem como dos objetos descritos em seu Estatuto Social, com experiência no atendimento à atividades de voltadas a produção animal sustentável não ruminantes.

CONSIDERANDO ainda que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

APROVADO NA SESSÃO
DA CTO
DE 19/12/2019
Em Plenário

celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3^{o2}, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **(ASTRUSA)** – Associação dos Trabalhadores Rurais do P. A Santo Antônio, especialmente para a produção de não ruminantes, com especificidade na implantação de projetos de avicultura.

Parauapebas/PA, 19 de novembro de 2019.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020

Joel Pedro Alves
Vereador

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR JOEL PEDRO ALVES

APPROVADO NA SESSÃO
DA CRO
DE 19/12/2019

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.9.002	Emendas Parlamentares	33903900	15.50.00.00	150.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	20.605.3063.2.126	Fomento a Produção de Não Ruminantes	33504100	15.50.00.00	150.000,00

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020

Joel Pedro Alves
Vereador

